



## C Introdução

Com a edição deste livro intitulado “Espiraís do Tempo”, a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná apresenta à comunidade paranaense e brasileira a sua relação de bens tombados atualizada, posto que, em 1994, com a edição do Guia dos Bens Tombados no Paraná, já foi possível ter conhecimento do patrimônio cultural paranaense em sua extensão.

As informações aqui contidas, com dados relativos a cada bem protegido, em textos elaborados pelo professor Cyro Corrêa Lyra e um expressivo registro fotográfico do conjunto tombado em nosso estado, traçam a imagem de um caminho, construído por muitas mãos, reconhecido e admirado.

Inúmeras pessoas dedicaram-se por décadas à salvaguarda, proteção, gestão e valorização desse patrimônio. A cada uma delas fica aqui o nosso agradecimento.

Muitas foram as iniciativas, isoladas ou em conjunto, públicas ou privadas, sempre imbuídas de um profundo sentimento de “querer guardar” ou de “querer transmitir” que, acompanhadas de conhecimentos técnicos e científicos, são responsáveis por aquilo que hoje possuímos e desfrutamos e que poderemos transmitir aos nossos descendentes.

Datam de meados da década de 30 do século passado as primeiras medidas efetivas do governo federal para a preservação do nosso patrimônio cultural. Funcionando provisoriamente desde 1936, no início de 1937, foi criado, pelo intelectual mineiro Rodrigo Melo Franco de Andrade, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) ligado ao então Ministério de Educação e Saúde. Em novembro do mesmo ano, foi editado o Decreto-Lei nº 25/37, que se constitui na legislação de proteção dos bens de valor histórico, artístico e natural da nação brasileira.

As primeiras iniciativas oficiais de proteção do patrimônio cultural no Paraná remontam a 1938, com o tombamento nacional de inúmeros bens, entre eles edifícios e acervos museológicos, tais como a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas e a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, em Paranaguá, a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso em Guaratuba e a Casa de Câmara e Cadeia na Lapa.

Em 1948, foi criada, no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado da Educação, a Divisão do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural e no ano seguinte foi instituído o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná. Poucos anos depois, foi sancionada a lei estadual nº 1.211 de 16 de setembro de 1953, baseada no decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Iniciativas pioneiras numa época em que a proteção ao patrimônio cultural era exercida, na maioria dos estados brasileiros, exclusivamente pelo IPHAN, devido à omissão dos governos estaduais. A ação da DPHA, freqüentemente em conjunto com o IPHAN, contribuiu decisivamente para ampliar a proteção a bens culturais de interesse regional.

No âmbito estadual as primeiras medidas ocorrem com a criação, por meio da Lei nº 112/48, do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico juntamente com a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, ligados então à estrutura da Secretaria da Educação. O Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico constitui-se num órgão normativo e consultivo, auxiliar na formação, acompanhamento e avaliação da política relativa à proteção do patrimônio histórico, artístico e natural do Paraná.

Em 1953 é sancionada a Lei nº 1211, que dispõe sobre o Patrimônio Histórico Artístico e Natural do Estado do Paraná. A unidade responsável pela proteção do Patrimônio Cultural denominava-se então Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, ligada à Diretoria de Assuntos Culturais da Secretaria da Educação.

Os primeiros tombamentos estaduais incidiram sobre bens já protegidos, desde 1938, pelo Patrimônio Nacional, sendo o primeiro tombamento registrado pelo Estado do Paraná o da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas, em Paranaguá, ocorrido em 1962.

Em 1966, é protegido, pela Lei 1211/53, o Conjunto de Vila Velha, Furnas e Lagoa Dourada.

Em 1979, com a criação da Secretaria de Estado da Cultura, a Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico transformou-se na Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Esta é a unidade técnica responsável pela proteção do patrimônio cultural. Até então já havia no rol dos tombamentos algumas iniciativas preservando áreas naturais e urbanas, tais como a Paisagem Urbana da Rua XV de Novembro, em 1974, e a Ilha do Mel, protegida em 1975. Em 1986, o grande ato de preservação do Estado do Paraná se deu com o Tombamento da Serra do Mar.

A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Coordenadoria do Patrimônio Cultural, desenvolve pesquisas e ações nas áreas de história e documentação, arquitetura e arqueologia, bem como presta assessoria técnica a municípios, orienta projetos de restauração e fiscaliza as áreas e os bens tombados. Em muitos projetos e ações, há um trabalho integrado com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, com outras Secretarias de Estado e com as prefeituras de vários municípios do Paraná.

Exemplo dessa parceria foi o processo do tombamento do Setor Histórico da cidade da Lapa. A partir de solicitação do município e de posse dos estudos desenvolvidos para o plano diretor de desenvolvimento urbano em 1977, a Secretaria de Estado da Cultura - Coordenadoria do Patrimônio Cultural - e a 10ª Superintendência Regional do IPHAN do Paraná, em conjunto com o município, definiram a área a ser protegida e elaboraram os estudos que culminaram com elaboração das Normas de Uso e Ocupação do solo que, após serem aprovadas pelo Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, passaram a vigorar e orientar as ações na área tombada.

Da mesma maneira ocorreu para o tombamento do Centro Histórico de Paranaguá. A exemplo da Lapa, o processo teve seus estudos iniciados a partir de área pré-definida pelo plano diretor da cidade, elaborado em 1968. Utilizou-se da mesma metodologia e definiram-se as normas de uso e ocupação que até hoje orientam as ações na área protegida, num trabalho integrado com o município.

Novos estudos estão sendo desenvolvidos em outras cidades para a definição de parâmetros de proteção, como é o caso das cidades de Morretes e de Castro.

Inúmeros são os bens culturais e naturais protegidos pela lei 1211 de 16 de setembro de 1953. São mais de cinquenta anos de trabalho contínuo e dedicação de muitos.

Neste livro poderemos apreciar este patrimônio pelas fotografias e conhecer, pelos textos descritivos de cada bem, quantas pessoas se envolveram e quanto trabalho já se realizou.

Cumpramos destacar, neste momento, a decisão da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná em registrar, nesta edição, a história da preservação em nosso estado, revelando para todos a diversidade dos nossos costumes, a rica natureza que nos cerca, a beleza de nossa arquitetura, ora singela, ora expressão de determinada época, o patrimônio cultural do Paraná, a expressão dos nossos saberes e do nosso modo de ser.

ROSINA COELI ALICE PARCHEN

